



Proc. Administrativo 39- 1.110/2025

De: Rogério M. - SAGEP-AGS-DL-CL-ACEA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/02/2026 às 14:47:05

Setores envolvidos:

SAJ, SAJ-ASS, SAJ-DAG, SAGEP-AGS-DL, SFDEF-AGS-DF-DT, SAGEP-AGS-DCCM, SAGEP-AGS-DCCM-DCCC, SGPE-DIG, SAJ-DOAL-DAT, SGPE-DIG-DMPP, SAGEP-AGS-DCCM-DO, SAGEP-AGS-DCCM-DETP, SAGEP-AGS-DL-CL-ACEA

Habilitação de operadora de cartão de crédito ou débito.

ATA DA SESSÃO REALIZADA EM 19.02.2026

—

Rogério Kovalenkovas Maffei
Departamento de Informática

Anexos:

ATA_SESSAO_CP_01_2026.pdf



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

ATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO CP 01/2026

Às 09:00 horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2026, na sala de Licitações da Prefeitura de Boituva, à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 01, Centro, nesta Cidade de Boituva, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão de Contratação da Prefeitura de Boituva, constituída pelos Senhores Rogério kovalenkovas Maffei, Mayara da Silva Neves e Gabriele Beatriz da Silva, onde foi instalada a sessão pública para abertura do envelope do participante do Chamamento Público em epígrafe que tem por **OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS SUBADQUIRENTES OU FACILITADORAS DE PAGAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE BOITUVA/SP, POR MEIO DE CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO. A SOLUÇÃO DEVERÁ POSSIBILITAR AO MUNICÍPE A REALIZAÇÃO DE PARCELAMENTO E PAGAMENTOS ELETRÔNICOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS TRIBUTÁRIOS OU NÃO, COMO ISS, IPTU, ITBI, TAXAS DE LICENÇAS, DÍVIDAS ATIVAS E RECEITAS DIVERSAS, POR MEIO DE TRANSAÇÕES VIA WEB (COM GERAÇÃO DE LINKS INDIVIDUAIS E MASSIFICADOS PARA INSERÇÃO DOS DADOS PELO USUÁRIO DO CARTÃO DE CRÉDITO) E, PRESENCIALMENTE, POR MEIO DE TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO (ATM) E/OU MAQUINETAS DE CARTÃO.**

Declarada aberta a sessão, a Comissão atestou que apresentou o Documento de Habilitação as seguintes empresas **LOGPRO Serviços Administrativos para Terceiros Ltda** CNPJ sob n.º17.211.866/0001-44 e **Parcelamos Tudo Ponto Com Instituição de Pagamento S.A**, ÇNPJ 136.063.350/0001-44.

Consta nesta Ata que a empresa **LOGPRO Serviços Administrativos para Terceiros Ltda** apresentou dois envelopes no ato de entrega da documentação. No entanto, durante a abertura dos envelopes, verificou-se que um deles se encontrava vazio, não contendo nenhuma documentação, conforme registrado pela Comissão de Contratação.

Em análise a documentação apresentada pelas Empresas a comissão decidiu sem divergência de votos:

Pelo **não credenciamento das empresas: LOGPRO Serviços Administrativos para Terceiros Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 17.211.866/0001-44 e **Parcelamos Tudo Ponto Com Instituição de Pagamento S.A**, CNPJ 136.063.350/0001-44, por não atenderem às exigências previstas no Edital, conforme segue:

LOGPRO Serviços Administrativos para Terceiros Ltda - Embora tenha apresentado o Contrato Social previsto no **item (4.5.1)** e o Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativa à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, conforme exigido no **Item (4.5.6)** do Edital, verificou-se que o objeto social constante no referido documento **não é compatível** com o objeto da presente licitação.

Constatou-se que a atividade principal e as atividades secundárias descritas nos documentos (contrato, comprovante de inscrição e cartão CNPJ) divergem integralmente daquelas previstas no Edital, não atendendo, portanto, às exigências de habilitação quanto à compatibilidade do ramo de atividade com o objeto contratual.

Ademais, o licitante apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) com validade expirada em 01/01/2026, não comprovando, assim, sua regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em desacordo com as exigências editalícias.

Parcelamos Tudo Ponto Com Instituição de Pagamento S.A – A licitante apresentou certificado de autorização emitido pelo Banco Central, conforme exigido no **item (4.5.4)** do Edital. Contudo, verificou-se que o referido documento foi emitido em nome de terceira empresa, qual seja, **ENTREPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 17.887.874/0001-05. Não foi apresentada qualquer documentação que comprove vínculo jurídico, societário ou contratual entre a licitante e a empresa constante no certificado, de modo a legitimar a utilização do referido documento para fins de habilitação. Dessa forma, o documento apresentado encontra-se em desconformidade com as exigências editalícias, não sendo apto a comprovar o atendimento ao item 4.5.4 do Edital.



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

Diante do exposto, as licitantes não atendem aos requisitos de habilitação previstos no Edital, motivo pelo qual não serão credenciadas.

A ata da sessão será publicada no Site da Prefeitura Municipal de Boituva www.boituva.sp.gov.br e seu extrato no Diário Oficial do Município.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, ficando concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da devida ciência do ato de indeferimento, para que as instituições financeiras interessadas possam interpor recurso contra a presente decisão da Comissão de Contratação, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e item 8.1 do Edital.

Boituva, em 19 de fevereiro de 2026.

Rogério kovalenkovas Maffei
Equipe de Apoio

Mayara da Silva Neves
Agente de contratação

Gabriele Beatriz da Silva
Equipe de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EEA6-4E4A-43D1-B252

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROGÉRIO KOVALENKOVAS MAFFEI** (CPF 176.XXX.XXX-92) em 19/02/2026 14:47:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **GABRIELE BEATRIZ DA SILVA** (CPF 447.XXX.XXX-28) em 19/02/2026 14:56:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MAYARA DA SILVA NEVES** (CPF 439.XXX.XXX-74) em 19/02/2026 15:00:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 19/02/2026 às 15:00 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/EEA6-4E4A-43D1-B252>